



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 326.4409
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestringuense@bol.com.br



PARECER Nº 04/2006.

Manifesta-se sobre inclusão obrigatória no currículo do ensino fundamental da rede municipal de ensino a temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a esse Conselho Projeto de Lei nº 007/2006 da Câmara Municipal de Vereadores, através do qual torna-se obrigatória a inclusão, no currículo do ensino fundamental da rede pública municipal, a temática "História da África e da cultura afro-brasileira."

ANÁLISE DA MATÉRIA

2. A História da África, dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra e suas contribuições nas áreas social, econômica e política, as religiões de origem africana, o tráfico de escravos, a formação dos quilombos, as leis que culminaram com a abolição da escravatura, são temas repassados pela historiografia oficial brasileira, pela história tradicional e ideológica, e na maioria dos livros didáticos ou estão ausentes ou estão apresentados sob um ponto de vista estereotipado e preconceituoso. Em consequência disso, os descendentes africanos ficam privados de conhecer com a devida fidelidade a memória de seus ancestrais nos atuais sistemas de ensino público.

3. Por outro lado, tem havido toda uma discussão, debates, estudos para a efetivação de uma revisão da produção brasileira dos livros didáticos, de modo a resgatar a história e a contribuição dos afrodescendentes para a constituição da identidade nacional, processo que vem tendo apoio nos meios intelectuais e nos órgãos oficiais na área da educação.

4. O Conselho Municipal de Educação, em abril de 2003, fez o encaminhamento, a todas as escolas da rede municipal, da lei federal nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, a qual dispõe sobre a alteração da LDB /1996, acrescentando artigos que tornam obrigatória a inclusão no currículo da rede de ensino do país, da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Na ocasião, o CME sugeriu que as escolas discutissem com seus professores com a comunidade escolar e com a Secretaria de Educação as modalidades possíveis de como fazer cumprir essa determinação.

5. Acredita-se que a partir de então, a referida temática tenha sido incluída nos planos de estudo da escola e nos planos de trabalho dos professores nas diversas disciplinas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.4409
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestringuense@bol.com.br

6. É importante ressaltar a responsabilidade da escola e do serviço de coordenação pedagógica da Secretaria de Educação quanto à implementação deste procedimento nos planejamentos escolares.

CONCLUSÃO

Diante do exposto neste documento e do conteúdo da minuta do projeto de lei nº 007/2006 proveniente da Câmara M. de Vereadores, esse Conselho propõe que sua manifestação seja fundamentada no que exara a lei federal nº 10.639/2003, ou seja, incluir no currículo da rede oficial de ensino a obrigatoriedade da temática "História e cultura afro-brasileira", diluída nas diversas disciplinas, com especial ênfase nas áreas de Educação Artística e História Brasileira.

Diante da relevância da matéria para o Sistema de Ensino, esse Colegiado solicita à Secretaria de Educação a remessa desse Parecer a todas as unidades escolares da rede municipal.

Em 22 de agosto de 2006.

Adriana Cassol Heinsch

Antonina Garcia Cavalheiro

Marlene Wollenhaupt

Rejane Maria Rizzatti Maffini

Beatriz de Lima Borges – assessora técnica

Aprovado por unanimidade em sessão plenária de 04 de setembro de 2006.

Beatriz Borges
Beatriz Borges
ASSESSORA TÉCNICA CME/R. SÊCA

Adriana M. Cassol Heinsch
Adriana M. Cassol Heinsch
Presidente
CME/ Restinga Sêca



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C20-0265-A06F-FEAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:30:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/7C20-0265-A06F-FEAE>